



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br



DECRETO Nº 4.282, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

Atualiza o valor do recurso pago aos profissionais do “Programa Mais Médicos” para custear despesas com concessão de alimentação e moradia.

O Prefeito de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.550, de 25 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO as normas da Lei Federal nº 12.871, de 22/10/2013, que instituiu o “Programa Mais Médicos” e especificamente as exigências do art. 3º e 9º, da regulamentação prevista na Portaria Interministerial nº 30, de 12/02/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado em conformidade com o índice oficial do INPC apurado no ano de 2021, no percentual de 10,16%, o valor do recurso pago aos profissionais do “Programa Mais Médicos” para custear despesas com concessão de alimentação e moradia ao profissional designado pelo Ministério da Saúde para Município de Maria da Fé.

Parágrafo único - O recurso pecuniário passa a ter o valor de R\$ 2. 560,83 (Dois mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta e três centavos) pagos mediante assinatura de recibo e Nota de Empenho, sendo que R\$1.664,54 (hum mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) serão destinados ao pagamento de despesas referentes à moradia e fornecimento de água, energia elétrica e internet e R\$896,29 (oitocentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos) serão destinados para pagamento de despesas com alimentação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria da Fé - CNPJ: 18.025.957/0001-58
Praça Getúlio Vargas nº 60, Centro, Maria da Fé – MG CEP: 37517-000
Telefone: 035 3662 1463